



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 217/21

Fls 02

HA

Ofício nº 287/2021/PGM

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2021.

Exmº. Sr.

Ronildo Macedo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

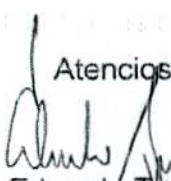
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6219 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPELEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 403.290,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 217

Projeto de Lei nº 6220 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 132.324,53 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 218

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 30 / 09 / 2021

Hora 12:42

HA



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 217/21
Fls 03
HA

Projeto de Lei nº 6.219 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 403.290,00 (quatrocentos e três mil e duzentos e noventa reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMFAZ, para a aquisição de 05 (cinco) veículos zero KM. Esta compra de veículos tem como objetivo principal dar condições de trabalho aos servidores para a melhora do desempenho da SEMFAZ em relação à arrecadação de tributos, tanto nas fases de fiscalização e lançamento, quanto na fase de cobrança, seja de débitos do exercício ou da dívida ativa do Município, pois, além da cobrança de taxas e tributos lançados pelas demais secretarias, a SEMFAZ é a unidade responsável por todas as atividades relacionadas aos dois mais importantes impostos municipais sob o ponto de vista da arrecadação, que são o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e o IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

Os veículos a serem adquiridos servirão para o trabalho dos servidores na liberação e renovação de alvarás de localização e funcionamento; fiscalização para lançamento de ISSQN; levantamentos fiscais de dívidas de exercícios anteriores; notificação para regularização de empresas não cadastradas; entrega de documentos fiscais, bancários, administrativos etc.; fiscalização e expedição de autos de infração por descumprimento à legislação fiscal; verificação para baixa de cadastros; realização de vistorias para levantamento de estimativa e ISS fixo; expedição de auto de apreensão; plantão fiscal externo; serviços de entrega de IPTU; visitas *in loco* referentes a processos de isenção de IPTU e de não incidência de IPTU de chácaras; serviços bancários; serviços de levantamento de prévia de preço no mercado para fins de licitação de serviços, produtos e equipamentos para atendimento à SEMFAZ; e outras atividades pertinentes à Secretaria.

Justificamos ainda a necessidade de aquisição dos veículos, tendo em vista o déficit na frota. Dos três veículos desta secretaria, apenas dois estão podendo ser utilizados, pois um deles é considerado inadequado, devido ao tempo de uso e às condições precárias em que se encontra, tanto que já está listado para ser vendido no leilão que a Prefeitura está realizando neste momento.

Temos a informar que apenas dois veículos são insuficientes para o bom desenvolvimento das múltiplas atividades da SEMFAZ, considerando a grande quantidade de empresas instaladas na cidade e de imóveis para serem fiscalizados.

A questão é que Vilhena cresceu e já conta com 104.517 mil habitantes, segundo estimativa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), divulgada em julho de 2021. E com isto, existem na cidade mais de 8 mil cadastros mobiliários (empresas, MEIs, profissionais liberais, autônomos, pessoa física etc.) para fiscalização, lançamento e cobrança de tributos como ISSQN, e mais de 48 mil cadastros imobiliários (domicílios) para lançamentos, fiscalização, entrega de carnês e cobrança de IPTU.

Contudo, atualmente, a secretaria conta apenas com dois veículos para atendimento aos setores de fiscalização tributária, de entrega de carnês de IPTU e de notificação de débitos, fazendo com que os servidores usem os veículos em regime de escala, diminuindo assim nossa força de trabalho.

Esta limitação imposta pela falta de veículos para o trabalho dificulta o estabelecimento de maiores metas financeiras, ainda que a potencialidade para crescimento da arrecadação seja alta. De todo modo, é importante destacar que, mesmo com as limitações acima dispostas, a SEMFAZ vem superando o planejamento orçamentário de arrecadação em 2021. Mas sabemos que o Município tem potencial para crescimento se melhorarmos a fiscalização e a cobrança, o que pode ser feito com a aquisição dos cinco novos veículos.

Informamos que quatro dos novos veículos serão usados na fiscalização tributária e na notificação de débitos, e um deles será utilizado pelos setores administrativos da secretaria, que além da arrecadação de tributos, também tem a função de tramitar, diariamente, dezenas de processos, pois realiza as fases de empenho, liquidação e pagamento de despesas com servidores e fornecedores de todas as secretarias municipais, com exceção da secretaria de Saúde.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de setembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 217121

Fls. 04

HA

PROJETO DE LEI Nº 6.219 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
403.290,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 403.290,00 (quatrocentos e três mil e duzentos e noventa reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

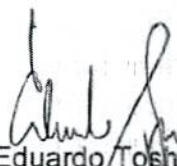
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	403.290,00
--	-----	------------

TOTAL.....	R\$	403.290,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 213/21
Fls 05
HA

MEMORANDO Nº 797/2021

Vilhena-RO, 30 de setembro de 2021.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº 06/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 403.290,00 (quatrocentos e três mil e duzentos e noventa reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2020	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
5567-0	30000000	12.796.973,49	0,00	9.977.311,59	2.819.661,90

Atenciosamente,


Lorena Horbach
CHEFE DE CONTADORIA